



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 285 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984

“Dispõe sobre subvenções e auxílios e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1985, subvenções e auxílios as seguintes entidades e classes:

01 Instituto Brasileiro de Assistência aos Municipais IBAM	200.000
02 Conferência de São Vicente de Paula	300.000
03 PEAE	1.000.000
04 EMATER-MG	5.190.000
05 Lar dos Meninos de Dom Orione de Morada Nova	300.000
06 Associação dos Surdos Mudos	50.000
07 Associação dos cegos	50.000

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do município, para o exercício financeiro de 1985.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor em 1º de janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 10 de dezembro de 1984